



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.953, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Altera a redação do dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021, para fins de descrição da área constante do referido dispositivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de AIRTON LOPES DOS SANTOS e sua mulher KATIA TOLEDO NERIS DOS SANTOS, constituída de uma faixa de terra com a área de 920,69 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno urbano com a área total de 5.500,00 metros quadrados, denominada lote 11.2, da quadra 144, situada na Rua Projetada, lado par, no distrito e município de Valentim Gentil, SP, Comarca de Votuporanga, parte integrante da matrícula 68.564 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, destinada à ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no marco cravado na divisa com parte do lote 10 (matr. 61.372) e a Rua Projetada; deste ponto, segue no azimuth 58°41'29", na distância de 6,00 metros, confrontando com a Rua Projetada; daí deflete à direita e segue no azimuth 156°45'53", na distância de 154,630 metros, confrontando com a propriedade de Marilda Tondato da Silva e seu marido Carlos Alberto Garcia da Silva (Matr. 44.110); daí

deflete à direita e segue no azimuth 246°38'22", com a distância de 6,00 metros, confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Tondato (Matr. 68+.563); daí deflete à direita e segue no azimuth 336°45'53", na distância de 153,800 metros, confrontando com o Lote 11.1, até o ponto inicial desta descrição". (NR)

...

Art. 2º Ficam mantidas as ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.942, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 7

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.609, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 (dez) de março de 2021, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	FLAVIA ANDREA DE MELO ABREU CUSTODIO
RG:	23.443.793-5 SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO:	11º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 13-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de Março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.608, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 10 (dez) de março de 2021, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I** (Anexo 04 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	PRISCILLA DE CASTRO PACHECO
RG:	26.696.116-2 SSP/SP
CLASSIFICAÇÃO:	19º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 09 de Março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 10 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 5 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.916,08	48.211,87	51.127,95
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	992,03	1.193,97	2.186,00
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	95.803,71	138.009,87	233.813,58
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	97.600,95	23.476,53	121.077,48
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	47.154,29	32.454,37	79.608,66
1118.02.3.1.01.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	39.224,92	24.314,21	63.539,13
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	873,26	3.220,00	4.093,26
1128.01.9.1.00.01	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	6.955,42	14.765,10	21.720,52
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	193,10	193,10
1128.01.9.1.00.05	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	154,48	463,44	617,92
1128.01.9.1.00.06	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	177,66	177,66
1128.01.9.1.00.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONTRUÇÃO CIVIL	599,73	1.549,24	2.148,97
1128.01.9.1.00.08	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	753,09	718,33	1.471,42
1128.01.9.1.00.09	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	0,00	38,62	38,62
1128.01.9.1.00.10	TAXA DE HABITE-SE	341,61	21,23	362,84
1128.02.9.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	21.437,29	34.598,11	56.035,40
1128.02.9.1.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	1.264,80	2.449,15	3.713,95
1128.02.9.1.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.257,00	2.502,76	3.759,76
Sub Total		317.328,66	328.357,56	645.686,22
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.167.491,81	1.530.285,74	2.697.777,55
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	6.073,35	14.884,34	20.957,69
1718.06.1.1.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.173.565,16	1.545.170,08	2.718.735,24
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	718.105,10	470.224,50	1.188.329,60
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	794.713,12	364.986,48	1.159.699,60
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	6.439,29	5.334,82	11.774,11
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	2.164,14	0,00	2.164,14
Sub Total		1.521.421,65	840.545,80	2.361.967,45
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	39,51	32,57	72,08
1118.02.3.2.01.00	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	294,48	595,57	890,05
1128.01.9.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTA/JUROS	0,00	369,37	369,37
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 6 de 7



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
Sub Total		333,99	997,51	1.331,50
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	25.537,94	45.119,92	70.657,86
1118.01.4.3.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	6.219,89	728,04	6.947,93
1128.01.9.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	3.064,85	7.247,03	10.311,88
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	6.803,59	10.372,81	17.176,40
Sub Total		41.626,27	63.467,80	105.094,07
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	3.352,62	8.041,63	11.394,25
1118.01.4.4.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	372,81	86,57	459,38
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISC.-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	221,58	772,03	993,61
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-OUTRAS-D. ATIVA-MULTAS/JUROS	942,69	1.832,24	2.774,93
Sub Total		4.889,70	10.732,47	15.622,17
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-538.564,51	-477.143,08	-1.015.707,59
Sub Total		-538.564,51	-477.143,08	-1.015.707,59
Total		2.520.600,92	2.312.128,14	4.832.729,06

VALENTIM GENTIL, 28 de fevereiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1158

Página 7 de 7

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2021
REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021, DE 19/02/2021, E Nº 06/2021, DE 25/02/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio de Edital de Homologação, datado de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
FLAVIA ANDREA DE MELO ABREU CUSTÓDIO	AUXILIAR DE FARMÁCIA
PRISCILLA DE CASTRO PACHECO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

II – A publicação do ato de nomeação, datada de 10 de março de 2021, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V – O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 09 de março de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal